



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI Nº 036/2006-PM=

Nº 50/2006

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 289 / 2006
CM-PALMITAL 06 / 11 / 06
Ref:
Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AUTORIZA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL A
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO
JOSÉ DE PALMITAL.

AS COMISSÕES DE: Justiça
Finanças

C. M. Palmital, em 06 / 11 / 06

Manoel Eduardo da Silva
APROVA Presidente

A Câmara Municipal de Palmital

Artigo 1.º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a conceder contribuição à *Escola de Samba Unidos de São José de Palmital*, no valor de até **10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Artigo 2.º- O recurso será liberado em três parcelas quinzenais de acordo com o plano de trabalho a ser aprovado pelo Departamento de Educação, Cultura e Desporto e cada parcela será liberada de acordo com a prestação de contas anterior que deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liberação do recurso.

Artigo 3.º As despesas com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P

Prejudicado da Ordem do Dia
Sessão Ordinária
de 041 12 11 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMITAL, em 01 de novembro 2006.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

A P R O V A D O
EM 19 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 14 / 12 / 06

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 21 / 12 / 06

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

A P R O V A D O
EM 20 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 21 / 12 / 06

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 22 / 12 / 06
OFÍCIO N.º 218 / 06

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo



=PROJETO DE LEI Nº 036/2006 -PM=

JUSTIFICATIVA:-

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

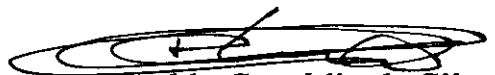
Estamos encaminhando a Vossas Excelências o *Projeto de Lei nº 036/2006- PM*, o qual **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO JOSÉ DE PALMITAL.**

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade conceder um apoio financeiro no valor de até **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** à *Escola de Samba Unidos de São José*, entidade sem fins lucrativos, que realiza seu desfile na cidade pelo décimo segundo ano consecutivo

A Escola citada representa um grande marco no carnaval palmitalense e além da alegria que preenche nossas ruas, movimentando o comércio local.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do recurso acima citado, que certamente trará maior enriquecimento e brilhantismo a referida escola.

Atenciosamente.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-